



DECRETO Nº 105 DE 28 DE JUNHO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

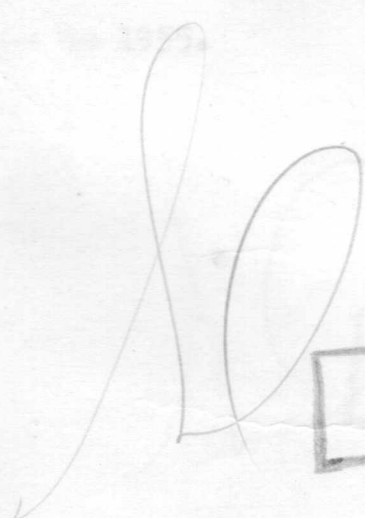
Art. 1º - Fica isento do imposto predial, até 1º de Janeiro de 1965, nos termos dos artigos 1º e 3º, da Deliberação numero 84, de 9 de dezembro de 1949, o predio numero 203, da rua Expedicionário José Amaro, 1º distrito deste Município, de propriedade do Senhor ANTONIO PORTUGAL CORRÊA, que participou da última Guerra Mundial, com serviços prestados à Armada Brasileira, enquanto se destinar especificamente à sua própria residência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de junho de 1955.


* FRANCISCO CORRÊA *

PREFEITO


PUBLICADO
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)
EM 6.7.55